

**REQUERIMENTO DE INDICAÇÃO Nº , DE 2021**

(Da Comissão de Legislação Participativa)

(Origem: Sug. Nº 4 de 2020)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, relativa à criação da Companhia de Desenvolvimento do Vale do Mundaú – CODEVAM.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex<sup>a</sup>. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo a criação da Companhia de Desenvolvimento do Vale do Mundaú – CODEVAM, empresa pública brasileira destinada ao fomento do progresso das regiões ribeirinhas do Rio Mundaú e de seus afluentes, nos Estados de Pernambuco e Alagoas.

Sala das Sessões, em 23 de agosto de 2021.

Deputado **WALDENOR PEREIRA**  
PRESIDENTE



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Waldenor Pereira  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215231904700>



\* C D 2 1 5 2 3 1 9 0 4 7 0 0 \*

**INDICAÇÃO Nº , DE 2021**

(Da Comissão de Legislação Participativa)

Sugere ao Ministro do Desenvolvimento Regional a criação da Companhia de Desenvolvimento do Vale do Mundaú – CODEVAM.

Excelentíssimo Sr. Ministro do Desenvolvimento Regional,

Quero trazer à atenção de V. Exa. proposta que em muito poderá contribuir ao desenvolvimento regional sustentável da Região Nordeste: a criação da Companhia de Desenvolvimento do Vale do Mundaú – CODEVAM, recentemente sugerida na Comissão de Legislação Participativa da Câmara dos Deputados pela Associação Quilombola de Castainho – entidade representativa dos Negros Quilombolas oriundos da Guerra dos Palmares, em União dos Palmares/AL.

A nova Companhia deverá ser uma empresa pública destinada ao fomento do progresso das regiões ribeirinhas do Rio Mundaú e dos seus afluentes, nos Estados de Pernambuco e Alagoas.

Em sua Sugestão, a Associação aponta as notáveis semelhanças entre o Vale do Mundaú e o contexto que motivou a criação da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (CODEVASF), ainda na década de 40 do século passado.

De um lado, vemos enorme potencial econômico da região ribeirinha: como aponta a Associação proponente, acham-se na região a principal Bacia Leiteira do Estado, a Universidade Rural do Agreste de Pernambuco e as fábricas da Nestlé e da Unilever, em Garanhuns/PE. Essas condições poderiam ser a semente de um



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Waldenor Pereira

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215231904700>



\* C D 2 1 5 2 3 1 9 0 4 7 0 0 \*

verdadeiro cluster industrial de inovação e produtividade do agronegócio, com o adequado estímulo estatal ao adensamento dessas cadeias produtivas.

Iniciativas como essas poderiam reverter o baixo desenvolvimento socioeconômico da região – Santana do Mundaú, por exemplo, apresenta IDH de apenas 0,518, segundo o Atlas de Desenvolvimento Humano do PNUD em 2013.

Por outro lado, esse desenvolvimento socioeconômico, para que se reverta em bem-estar duradouro, não pode prescindir da conservação ambiental. De igual premência, portanto, é o alerta feito pela Associação sobre as agressões às nascentes e matas ciliares, o avanço das voçorocas, a perda de nutrientes do solo agrícola e a ameaça às suas fontes de água mineral.

Como bem recorda ainda a Associação, a Bacia Hidrográfica do Mundaú possui uma área de 4.126m<sup>2</sup>, sendo 2.155km<sup>2</sup> no Estado de Pernambuco, onde atravessa 15 municípios, e 1.971m<sup>2</sup> no Estado de Alagoas, onde atravessa 14 municípios e parte da capital Maceió. Trata-se, destarte, de um rio federal.

Certo da sensibilidade do Ministério exemplarmente liderado por V. Exa. para causa tão meritória, asseguro-lhe de todo o meu apoio político à iniciativa e despeço-me com protestos de elevada estima e consideração.

Sala das Sessões, em 23 de agosto de 2021.

Deputado **WALDENOR PEREIRA**

PRESIDENTE



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Waldenor Pereira

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215231904700>



\* C D 2 1 5 2 3 1 9 0 4 7 0 0 \*